

----- ATA -----

Aos dezassete dias do mês de março de dois mil e vinte e três, reuniu o júri do procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para a carreira de Assistente Operacional, Categoria de Assistente Operacional, Posto de trabalho de Motorista, Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais e Tratorista, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2ª. Série, nº. 162, de 23 de agosto de 2022, presidido por Pedro Filipe Rodrigues Vieira, Chefe de Divisão, sendo vogais Sérgio Miguel Franco de Oliveira, Encarregado Geral Operacional e Cipriano José Lopes Soldado, Encarregado Operacional, a fim de efetuarem a Lista Unitária de Ordenação Final, após a aplicação dos métodos de seleção constantes no aviso de abertura e ordenar os candidatos de acordo com o art.º 28º da Portaria 125-A/2019 de 30 de abril.

Da aplicação dos métodos de seleção em que $CF = (PC * 45\%) + (AP * 25\%) + (EPS * 30\%)$, resultou a lista unitária de Ordenação final, que o júri aprovou por unanimidade:

NOME	PROV. PRÁTICA	AV. CURRIC.	ENTR. PR. SELEÇÃO	FINAL	Nº. ORDEM
ANTÓNIO AUGUSTO CORREIA BOTETA	16,00	20,00	16,00	17,00	1
FRANCISCO GIL NOBRE SERRANO	16,00	20,00	16,00	17,00	2

Critérios de desempate - A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada, de forma decrescente:

- Em função da valoração obtida no primeiro método utilizado;
- Se encontrem em outras situações configuradas como preferenciais por lei ou regulamento.

Subsistindo empate na lista unitária de ordenação final, após a aplicação dos critérios estabelecidos no art.º 27º. da Portaria 125-A/2009, de 30 de abril, na sua redação atual, é aplicado o seguinte

critério, aprovado por despacho do Sr. Presidente datado de 09/06/2021:

- Candidato com menor idade.

Em conformidade com o n.º 1 do art.º 28º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, o júri deliberou promover a audiência aos

interessados, para que no prazo de 10 dias úteis, possam apresentar os motivos da eventual não concordância com a decisão tomada, utilizando obrigatoriamente para o efeito, o formulário tipo, disponível na página de internet da Câmara Municipal de Évora - www.cm-evora.pt.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que será assinada pelos elementos do júri deste procedimento concursal, propondo a divulgação da mesma na página de internet da Câmara Municipal de Évora.

OS MEMBROS DO JÚRI






